



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponês, n.º 661 – Fone/Fax: (0xx14) 3285-1244

CEP: 17480-000 / Cabralia Paulista – SP

DECRETO Nº004/2007

“Que autoriza o remanejamento de recursos no montante de R\$580,00(Quinhentos e Oitenta Reais)”.

O Prefeito Municipal de Cabralia Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

Resolve:

Artigo 1º - Autoriza a Contadoria Municipal em conformidade com o Artigo 4º, inciso I da Lei nº043/2006 de 23 de Novembro de 2006, combinado com o Artigo 167, inciso 6º da constituição Federal, a proceder à transposição ou remanejamento de recursos no montante de R\$580,00(Quinhentos e Oitenta Reais), dentro da seguinte atividade:

2. PODER EXECUTIVO

2.9 DIVISAO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

041220006.2.020000– Manutenção e Oper. Da Divis. de Obras e Serv. Munic.

De 4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações.....R\$580,00

02 Convênios Estaduais - Vinculados

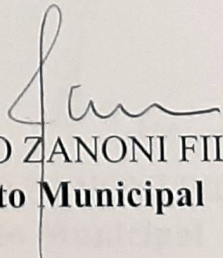
Para **3.1.90.09.00.0000** – Salário Família.....R\$580,00

Tesouro

Total.....R\$580,00

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cabralia Paulista, 30 de Janeiro de 2007.


JACINTHO ZANONI FILHO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e afixado em lugar de costume